

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

NIRE 31.300.025.187

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 12^a EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS)
SÉRIES, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A.**

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.** ("Companhia") vem, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos Titulares das Debêntures da 12^a (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Cogna Educação S.A. ("Debêntures da 12^a Emissão") e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi enviado comunicado à PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, informando sobre a realização de evento de resgate antecipado facultativo total da 1^a série da 12^a Emissão de Debêntures, nos termos previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 12^a (Décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cogna Educação S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser liquidado em 16 de dezembro de 2025 ("Comunicado de Resgate"). Para mais informações, o comunicado encontra-se anexado a este Aviso aos Debenturistas.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2025.

Frederico da Cunha Villa

Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna
Educação S.A

Aos Titulares das Debêntures da 12^a (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Cogna Educação S.A. ("Debenturistas")

Com cópia para:

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara

CEP 06029-900, Osasco – SP

At.: dac.escrituracao@bradesco.com.br

PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conj. 101

CEP 01451-000, São Paulo – SP

At.: gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM

Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar

CEP 01.010-901, São Paulo – SP

At.: Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa

Ref.: Realização de Evento de Resgate Antecipado Facultativo Total da 1^a série da 12^a (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cogna Educação S.A. ("Debêntures")

Prezados,

A Cogna Educação S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 1, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.800.026/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.187, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), nos termos contidos nas Cláusulas 7.1 e seguintes do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12^a (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA COGNA EDUCAÇÃO S.A.", celebrado em 23 de abril de 2024 entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, informa, na presente data, que pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na referida Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão) da 1^a série de Debênture em 16 de dezembro de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total").

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total da 1^a série, o Debenturista fará jus ao pagamento (a) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da (b) Remuneração calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da respectiva última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total da 1^a série, acrescidos (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, e acrescidos de (d) um prêmio flat de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) incidente sobre a soma dos valores indicados nos itens (a) a (c) acima, conforme previsto na Cláusula 7.1.2. da Escritura de Emissão ("Valor de Resgate"). O Resgate Antecipado Facultativo Total da 1^a série será realizado conforme os procedimentos adotados pela B3.

As debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total da 1^a série serão canceladas pela Emissora.

A Emissora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Roberto Afonso Valério Neto
Diretor Presidente

Frederico da Cunha Villa
Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna Educação
S.A.